



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010

ORIGEM DO CREDENCIAMENTO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE

LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: DIRETORIA DE REGISTRO, sito na Avenida Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, em Fortaleza-Ce, CEP 60.712-001.

DATA DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

A Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, embasado nos termos do Convênio Operacional para Implantação do Sistema Nacional de Gravames firmados entre o DETRAN/CE e a Federação das Empresas de Seguros Privados – FENASEG, torna público, para o conhecimento dos interessados, que receberá no endereço acima indicado, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referente ao credenciamento objeto deste edital, com a finalidade de credenciar Empresas cujo objeto social tem por finalidade exclusiva a comercialização de veículos automotores, venda, revenda e atividades afins.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de Empresas, cujo objeto social tem por finalidade exclusiva a comercialização de veículos automotores, venda, revenda e atividades afins, junto ao DETRAN/CE para operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículos do DETRAN/CE as inserção ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames, específico para Reserva de Domínio.



2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Serão admitidas a participar deste credenciamento somente as Empresas cujo objeto social tem por finalidade exclusiva a comercialização de veículos automotores, venda, revenda e atividades afins.

2.2 - As proponentes deverão apresentar procuração com a indicação do representante legal das Empresas para praticar de todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do processo de credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

3 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação será recebida em envelope fechado, com a seguinte descrição:

Ao

Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE

Edital de Credenciamento Nº 001/2010

Envelope nº 01- DA DOCUMENTAÇÃO

NOME DA REQUERENTE:.....

4 - DA HABILITAÇÃO

O pedido de credenciamento será feito conforme modelo constante no Anexo I, acompanhado da documentação que se segue:

4.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Ato constitutivo ou Contrato Social e último aditivo em vigor;



4.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Comprovante de regularidade para com a Seguridade Social o Fundo de Garantia por tempo de serviço;
- d) Comprovante de depósito do valor do credenciamento na forma do item 9 deste edital.

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo de contratação de credenciamento.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 A Comissão Especial, nomeada pela Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN-CE, através de Portaria, apreciará a documentação recebida num prazo de até 10 (dez) dias e divulgará oficialmente o resultado;

5.2 Após a homologação do resultado, o credenciado será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato de credenciamento e a respectiva assinatura do termo contratual;

5.3 Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso administrativo, no prazo de cinco dias úteis da lavratura da ata, devendo o mesmo ser encaminhado para a Procuradoria do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN-CE, sito na Avenida Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza-CE.



6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

6.1 Agir com zelo, discrição e pontualidade nas inserção e/ou baixa dos gravames(reserva de domínio) via Sistema Nacional de Gravames;

6.2 Responsabilizar-se pelo registro dos contratos que originaram os gravames(reserva de domínio) junto ao Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Ceará – IRTDPJ-CE.

6.3 Realizar vistoria prévia e específica no veículo a ser financiado para efetivação do gravame(reserva de domínio).

7 – DA DURAÇÃO E DA SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração;

7.2. O credenciamento será suspenso quando:

7.2.1. Este órgão deliberar unilateralmente pela sua extinção;

7.2.2. Não for mais do interesse do credenciado prestar seus serviços;

7.2.3. Da constatação, por parte do Detran/Ce, de gravames irregulares de responsabilidade do credenciado;

7.2.4. O credenciado praticar atos comissivos ou omissivos que lesem o Detran/Ce ou quaisquer de seus usuários;

7.2.5. O credenciado não mantiver atualizadas as condições de habilitação do presente Edital.



7.2.6. O credenciado não agir com pontualidade no processamento das inserção e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

7.3. As suspensões previstas nos itens 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5 e 7.2.6 perdurarão pelo prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, e serão fixados pela Comissão prevista pelo item 5.1.

7.4. Constatado o comportamento contumaz do credenciado, a Comissão prevista pelo item 5.1 poderá resolver pela rescisão, em caráter definitivo, da relação contratual com o agente financeiro.

8 - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

8.1 Para obtenção do CREDENCIAMENTO, cada empresa deverá efetuar depósito na conta corrente de nº 703700-2, Agência nº 919-9 da Caixa Econômica Federal, calculado no valor correspondente a 1.500 (uma mil e quinhentas) UFIRCE.

8.2 No comprovante de depósito previsto pelo item 8.1, deverá conter necessariamente o CNPJ da empresa a ser credenciado.

8.3 A desistência do credenciamento por parte da empresa ou a suspensão/rescisão do termo por parte do Detran/Ce não acarretará na devolução ao credenciado do valor estabelecido pelo item 8.1.

9 – DAS PROPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Excepcionalmente, as interessadas poderão credenciar-se fora do prazo previsto no caput deste Edital, durante o período de 01 (um) ano, sendo que a Comissão Especial para credenciamento fará avaliação e julgamento dos pedidos a cada 30 dias.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Infra-Estrutura
Departamento Estadual de Trânsito*

9.2. A Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE fica assegurado o direito de no interesse da Instituição, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos credenciados qualquer direito a reclamações ou indenizações;

9.3. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN-CE;

9.4. O presente Edital poderá ser retirado junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN-CE, das 13h até as 17h, na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce.

Fortaleza (CE), 15 de julho de 2010.

IGOR VASCONCELOS PONTE
Superintendente do DETRAN/CE



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ilmo. Sr. Superintendente,

A empresa, CNPJ nº, estabelecida na Rua....., , por seu representante legal, Sr....., vem, com o devido respeito, à presença de V.Sa., solicitar o credenciamento junto ao DETRAN-CE, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2010, para operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículos do DETRAN/CE as inserção ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames, específico para Reserva de Domínio.

Em anexo segue documentação de habilitação, nos termos do item 4 do referido Edital .

Atenciosamente

Fortaleza, de de .

Nome da Empresa

Nome do Representante Legal



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº

/201

Pelo presente instrumento, de um lado o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JOÃO DE AGUIAR PUPO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 90002219510/SSP-CE eCPF nº 400.522.813-53, neste ato denominado CREDENCIANTE, e de outro lado, _____, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à Rua _____, representada neste ato por _____, brasileiro, (estado civil), (profissão), (RG), (CPF), domiciliado à Rua _____, Município de _____, Estado do _____, CEP _____, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista a homologação do processo de credenciamento nº 001/2010, firma o presente termo, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O credenciamento da Empresa junto ao DETRAN/CE para operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículos do DETRAN/CE as inserção ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames, específico para Reserva de Domínio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS

2.1. Agir com zelo, discrição e pontualidade nas inserção e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Infra-Estrutura
Departamento Estadual de Trânsito*

2.2. Responsabilizar-se pelo registro dos contratos que originaram os gravames junto ao Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Ceará – IRTDPJ-CE.

2.3. Manter atualizadas todas as condições de habilitação exigidas no item 4 do Edital nº 01/2010, sob pena de rescisão do termo.

2.4. Realizar vistoria prévia e específica no veículo a ser financiado para efetivação da inserção do gravame(reserva de domínio).

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O credenciamento terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

3.2. Em caso de prorrogação do Credenciamento, a Empresa deverá apresentar solicitação com antecedência de 30(trinta) dias, com toda documentação exigida no Item 4 do Edital, inclusive efetuar o valor do depósito determinado no Item 8, ou seja de 1.500 UFIRCE.

CLAUSULA QUARTA – DA SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento será suspenso quando:

I- Este órgão deliberar unilateralmente pela sua extinção;

II -Não for mais do interesse do credenciado prestar seus serviços;

III- Da constatação, por parte do Detran/Ce, de gravames irregulares de responsabilidade do credenciado;

IV- O credenciado praticar atos comissivos ou omissivos que lesem o Detran/Ce ou quaisquer de seus usuários;



V- O credenciado não mantiver atualizadas as condições de habilitação do presente Edital.

VI- O credenciado não agir com pontualidade no processamento das inserção e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

VII- As suspensões previstas nos itens III, IV, V, VI perdurarão pelo prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, e serão fixados pela Comissão prevista pelo item 5.1 do Edital de Credenciamento.

VIII- Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN-CE;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

I- A empresa deverá apresentar depósito do valor correspondente a 1.500 (um mil e quinhentas) UFIRCE, nos termos determinado no item 8 do Edital.

III- A desistência do credenciamento por parte da empresa ou a suspensão/rescisão do termo por parte do Detran/Ce não acarretará na devolução ao credenciado do valor estabelecido pelo item I.

CLAUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

A Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE fica assegurado o direito de no interesse da Instituição, revogar ou anular o presente processo Termo de Credenciamento, sem que caiba aos credenciados qualquer direito a reclamações ou indenizações;

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza (CE), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

